



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

O Presidente do Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, e verificados os requisitos de quórum, submete à aprovação da Assembleia Geral do consórcio a primeira alteração ao Estatuto do Consórcio, conforme texto que segue:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

XVIII – Implantar/apoiar políticas públicas nas áreas de:

(...)

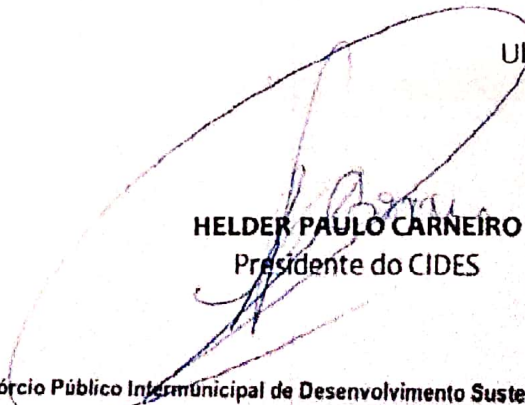
h) implantação de abatedouros e frigoríficos regionais, bem como de serviço de inspeção de produtos de origem animal a ser gerido de forma consorciada;

(...)”

Art. 2º Fica o restante do Estatuto inalterado.

Art. 3º Esta alteração somente entrará em vigor após sua ratificação pela Assembleia Geral do Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Uberlândia, 28 de junho de 2021.


HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG
CNPJ: 19.526.155/0001-94
Visite nosso site: www.cides.com.br



JUSTIFICATIVA

Objeto: Primeira alteração ao Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, passa a justificar o procedimento de alteração do seu Estatuto público.

Cuida-se de medida que visa adequar o Serviço de Inspeção Municipal Consorciado-SIMC, em execução desde dezembro/2019, às diretrizes gerais estabelecidas pelo Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal-SISBI/POA.

Desde a inauguração do SIMC, um de seus objetivos principais é o reconhecimento de equivalência de sua atividade ao SISBI, de modo a permitir que os estabelecimentos inspecionados possam comercializar seus produtos em âmbito nacional.

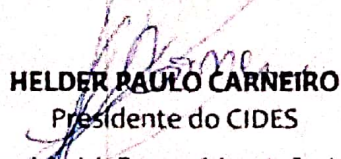
É uma tarefa árdua, mas que deve ser concluída dentro do período determinado pelo Decreto Federal nº 10.032/2019, qual seja, 03 (três anos).

E um dos requisitos para essa equivalência é exatamente a previsão expressa no estatuto do consórcio de que ele pode desenvolver um serviço de inspeção regional, em gestão associada.

É com esse intento que o CIDES submete à sua Assembleia Geral esta alteração.

Desta feita, entende-se como justificado o procedimento de alteração do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, com fundamento na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007, e nos artigos 32, parágrafo único, e 33, III, todos do Estatuto do CIDES.

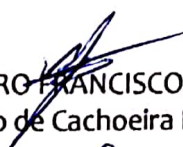
Uberlândia, 28 de junho de 2021.


HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

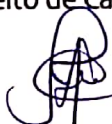
CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG
CNPJ: 19.526.155/0001-94
Viste nosso site: www.cides.com.br



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba


ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito de Cachoeira Dourada

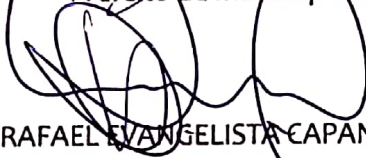

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de Cascalho Rico

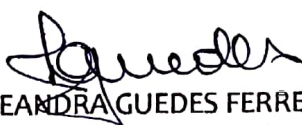

FLÁVIO RESENDE DE SOUSA
Prefeito de Douradoquara

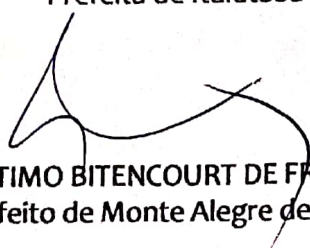

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Prefeita de Estrela do Sul


WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito de Gurinhatã


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito de Indianópolis

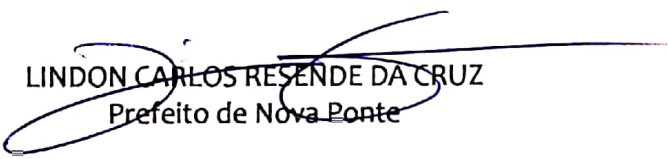

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA
Prefeito de Ipiacú

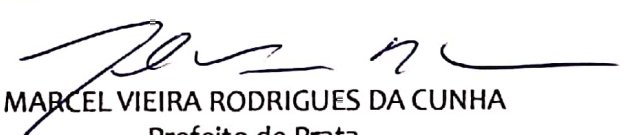

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba

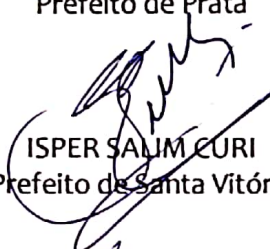

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito de Monte Alegre de Minas



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba


LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito de Nova Ponte


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito de Prata


ISPER SALIM CURI
Prefeito de Santa Vitória


FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito de Tupaciguara

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 – Uberlândia-MG

CNPJ: 19.526.155/0001-94

Viste nosso site: www.cides.com.br

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

O Presidente do Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, e verificados os requisitos de quórum, faz saber que a Assembleia Geral do consórcio aprovou a primeira alteração ao Estatuto do Consórcio, conforme texto que segue:
Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

XVIII – Implantar/apoiar políticas públicas nas áreas de:

(...)

h) implantação de abatedouros e frigoríficos regionais, bem como de serviço de inspeção de produtos de origem animal a ser gerido de forma consorciada;

(...)”

Art. 2º Fica o restante do Estatuto inalterado.

Art. 3º Esta alteração somente entrará em vigor após sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:4ABD0B31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/07/2021. Edição 3041

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>